DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 5
Portarias 5
Exoneração 6
Nomeação 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 14
Convocação 14
Termo de Desistência 14
Conselhos Municipais 14
Conselho Municipal de Cultura 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.126 DE 17 DE JULHO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 78.543,75 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 78.543,75 (Setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

12- SECRET.MUNC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 – Assistência Social

08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

4 4 . 9 0 . 5 2 – E q u i p a m e n t o e M a t e r i a l Permanente.....R$ 78.543.75

Código de Aplicação – 500.0007 – Bolsa Família - IGD

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 78.543,75 (Setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 4.059, de 23 de dezembro de 2.024.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.989 de 05 de julho de 2024, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de julho de 2025.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....

LEI Nº 4.127 DE 17 DE JULHO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 600.000,00 AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA (SAAEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme abaixo descrito:

03 - SERVICO AUT. AGUA E ESGOTO

14 - SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE COLINA

01 - SERVICO AUT.AGUA E ESGOTO DE COLINA

17.512.0015 - Saneamento Básico

17.512.0015.2.028000 - Manutenção Serviços Aut. Água e Esgoto de Colina

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00

03 - SERVICO AUT. AGUA E ESGOTO

14 - SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE COLINA

01 - SERVICO AUT.AGUA E ESGOTO DE COLINA

17.512.0015 - Saneamento Básico

17.512.0015.2.028000 - Manutenção Serviços Aut. Água e Esgoto de Colina

3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 450.000,00

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 4.059, de 23 de dezembro de 2.024.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.989 de 05 de julho de 2024, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de julho de 2025.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....

LEI Nº 4.128 DE 17 DE JULHO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.970.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 1.970,000,00 (um milhão, novecentos e setenta mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0005 – SAÚDE
10.303.0005 2.046 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
2 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinc
33.90.32- Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 120.000,00
Código de Aplicação – 801.0007 - Emenda Impositiva 202501466442 - Demanda 087580 - Res.SS-96

02-PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005 – SAÚDE
10.301.0005 2.042 – Manutenção da Atenção Básica
2 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinc
33.50.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500.000,00 Código de Aplicação – 301.0006 - Res.SS-99 - Tranf.Volunt.202503269372
33.50.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000.000,00 Código de Aplicação – 801.0006 - Emenda Impositiva 202508766172 - Demanda 087478 - Res.SS-96

02-PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005 – SAÚDE
10.301.0005 2.042 – Manutenção da Atenção Básica
2 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinc
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 350.000,00
Código de Aplicação – 301.0066 - Aquisição Ambulância - Res.SS-99 - Tranf.Volunt.202532369673

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 1.970,000,00 (um milhão, novecentos e setenta mil reais), será utilizada a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 4º, IV da Lei Municipal nº 4.059, de 23 de dezembro de 2.024.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.989 de 05 de julho de 2024, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de julho de 2025.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo (Substituta)

.....

LEI Nº 4.129 DE 17 DE JULHO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 88.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
01 – Tesouro
33.90.30- Material de Consumo.....R$ 88.000,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02-PODER EXECUTIVO
02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

01 – Tesouro

33.50.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 88.000,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.989 de 05 de julho de 2024, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de julho de 2025.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo (Substituta)

.....

LEI Nº 4.130 DE 17 DE JULHO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 125.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.26-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.26.01- DEPTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0006 3.025 – Construção, Reforma e Amp.de Unid.Escolares – Creche

01 – TESOURO

44.90.51- Obras e Instalações.....R$ 25.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.26-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.26.02- DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006 2.015– Manutenção Depto. Ensino Fundamental

01 – TESOURO

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 80.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.26-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.26.02- DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006 2.015– Manutenção Depto. Ensino Fundamental

01 – TESOURO

33.91.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - I.....R$ 20.000,00

==========

Total .....R$ 125.000,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02-PODER EXECUTIVO

02.26-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.26.02- DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006 2.015– Manutenção Depto. Ensino Fundamental

01 – TESOURO

33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 100.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.26-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.26.02- DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006 3.009 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

01 – TESOURO

44.90.51- Obras e Instalações.....R$ 25.000,00

==========

TOTAL .....R$ 125.000,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.989 de 05 de julho de 2024, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de julho de 2025.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo (Substituta)

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP
Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 794, DE 17 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora Ana Carolina de Oliveira dos Santos - portadora do Registro Geral n.º 45.342.408-9 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Crehe), o benefício pecuniário de adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, sob o amparo legal dos termos expressos na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 14.º período apurado 05 de Julho de 2024 a 16 de Julho de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 16 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 795, DE 18 DE JULHO DE 2025.

CESSA A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CESSAR, a gratificação de função concedida no percentual de 20% (vinte por cento) para a Senhora Venina Ferreira dos Santos Araujo – portadora do Registro Geral nº 35.304.190-7 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Eventos, Economia e Indústrias Criativas.

Art. 2.º As despesas decorrentes da cessação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 796, DE 18 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013, para o Senhor Diones Pereira – portador do Registro Geral n.º 52.043.933-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, o percentual a título de gratificação pelo desempenho de função de 20% (vinte por cento), para exercer as atribuições inerentes junto a Escola Técnica Agropecuária Municipal “São Francisco de Assis”, lotado Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 797, DE 18 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013, para a Senhora Sandra Regina Geraldo Barbosa – portadora do Registro Geral n.º 22.930.110-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, o percentual a título de gratificação pelo desempenho de função de 20% (vinte por cento), para exercer as atribuições, tarefas, expedientes e serviços inerentes junto à biblioteca municipal da EMEF "Lamounier de Andrade", sob a subordinação e dependência hierárquica da Direção Escolar, lotada Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 23 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo(Substituta)

.....

Exoneração

PORTARIA N.º 787, DE 16 DE JULHO DE 2025.

EXONERA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as reiteradas ausências injustificadas do funcionário público municipal Maicon Henrique Capelli - portador do Registro Geral n.º 48.501.245-5 SSP/SP, do cargo público efetivo de Oficial de Cozinha II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos e informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 2550/2025;

CONSIDERANDO que as referidas ausências configuram abandono de emprego, nos termos da alínea *i*, do art. 482, da CLT, bem como desídia no desempenho das funções, nos termos da alínea *e*, do art. 482, da CLT;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência, que norteiam e regem a Administração Pública;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **EXONERAR**, conforme Processo n.º 2550/2025, o Senhor Maicon Henrique Capelli - portador do Registro Geral n.º 48.501.245-5 SSP/SP, do cargo público efetivo de Oficial de Cozinha II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 16 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 798, DE 18 DE JULHO DE 2025.

EXONERA A DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o provimento de cargo em comissão ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.752, de 19 de agosto de 2024, bem como nos Editais de Inscrição e Divulgação da Classificação — referente ao Processo nº 4148/2025;

CONSIDERANDO o encerramento do Processo de Apresentação de Proposta de Trabalho para o Cargo de Diretora de Escola da Rede Municipal de Ensino;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **EXONERAR**, a Senhora ARACELI SANTOS ANDRADE - portadora do Registro Geral n.º 30.601.838-X SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - A servidora mencionada no *caput* do artigo anterior será reconduzida ao cargo público efetivo de Professor de Educação Infantil - Creche para cumprimento de suas atribuições profissionais pertinentes.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão

suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 17 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....

Nomeação

PORTARIA N.º 799, DE 18 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA, EM COMISSÃO, A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.752, de 19 de agosto de 2024, bem como nos Editais de Inscrição e Divulgação da Classificação — referente ao Processo nº 4148/2025;

CONSIDERANDO o encerramento do Processo de Apresentação de Proposta de Trabalho para o Cargo de Diretora de Escola da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o provimento de cargo em comissão ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2009 c.c. com a Lei Complementar nº 270/2019, a Senhora ANDREA POLIZELLI MOREIRA - portadora do Registro Geral n.º 28.891.094-1 SSP/SP, ocupante dos cargos efetivos de Professor de Educação Básica II e de Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) para, em comissão, exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola de Educação Infantil junto à EMEI "Vereador Lupercio Polizelli", lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da nomeação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 132/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 800, DE 18 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA, EM COMISSÃO, A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.752, de 19 de agosto de 2024, bem como nos Editais de Inscrição e Divulgação da Classificação — referente ao Processo nº 4148/2025;

CONSIDERANDO o encerramento do Processo de Apresentação de Proposta de Trabalho para o Cargo de Diretora de Escola da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o provimento de cargo em comissão ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2009 c.c. com a Lei Complementar nº 270/2019, a Senhora LEANDRA CRISTINA TEIXEIRA PARO - portadora do Registro Geral n.º 28.218.955-5 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II para, em comissão, exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola de Educação Infantil junto à EMEI "Prof.ª Maria Aparecida Zanette de Camargo", lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - A servidora nomeada no caput do artigo anterior fará jus ao acréscimo do percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) a título de gratificação de função, de acordo com os termos do Art. 92, da Lei Complementar nº 120, de 26 de Novembro de 2009.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da nomeação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 136/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações

de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 801, DE 18 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA, EM COMISSÃO, A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.752, de 19 de agosto de 2024, bem como nos Editais de Inscrição e Divulgação da Classificação — referente ao Processo nº 4148/2025;

CONSIDERANDO o encerramento do Processo de Apresentação de Proposta de Trabalho para o Cargo de Diretora de Escola da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o provimento de cargo em comissão ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2009 c.c. com a Lei Complementar nº 270/2019, a Senhora ALEANDRA LIMA RICCIARDI - portadora do Registro Geral n.º 26.728.467-6 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche) para, em comissão, exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola de Educação Infantil junto à EMEI "Vereador Jose Angelo de Souza", lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da nomeação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 131/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 802, DE 18 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA, EM COMISSÃO, A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.752, de 19 de agosto de 2024, bem como nos Editais de Inscrição e Divulgação da Classificação — referente ao Processo nº 4148/2025;

CONSIDERANDO o encerramento do Processo de Apresentação de Proposta de Trabalho para o Cargo de Diretora de Escola da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o provimento de cargo em comissão ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2009 c.c. com a Lei Complementar nº 270/2019, a Senhora PRISCILA SIMIONATO SALIM - portadora do Registro Geral n.º 32.577.943-0 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) para, em comissão, exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola de Educação Infantil junto à EMEI "Prof.ª Adercia Teixeira Gontijo Ferreira", lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - A servidora nomeada no caput do artigo anterior fará jus ao acréscimo do percentual de 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) a título de gratificação de função, de acordo com os termos do Art. 92, da Lei Complementar nº 120, de 26 de Novembro de 2009.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da nomeação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 138/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 803, DE 18 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA, EM COMISSÃO, A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.752, de 19 de agosto de 2024, bem como nos Editais de Inscrição e Divulgação da Classificação — referente ao Processo nº 4148/2025;

CONSIDERANDO o encerramento do Processo de Apresentação de Proposta de Trabalho para o Cargo de Diretora de Escola da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o provimento de cargo em comissão ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2009 c.c. com a Lei Complementar nº 270/2019, a Senhora LARA FERREIRA LEITE - portadora do Registro Geral n.º 40.981.100-2 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche) para, em comissão, exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - A servidora nomeada no caput do artigo anterior fará jus ao acréscimo do percentual de 13% (treze por cento) a título de gratificação de função, de acordo com os termos do Art. 92, da Lei Complementar nº 120, de 26 de Novembro de 2009.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da nomeação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 135/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 804, DE 18 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA, EM COMISSÃO, A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.752, de 19 de agosto de 2024, bem como nos Editais de Inscrição e Divulgação da Classificação — referente ao Processo nº 4148/2025;

CONSIDERANDO o encerramento do Processo de Apresentação de Proposta de Trabalho para o Cargo de Diretora de Escola da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o provimento de cargo em comissão ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2009 c.c. com a Lei Complementar nº 270/2019, a Senhora IVANIA APARECIDA FERNANDES - portadora do Registro Geral n.º 23.151.374-4 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche) para, em comissão, exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola de Educação Infantil junto à EMEI “Clarice Camolese Daher”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - A servidora nomeada no caput do artigo anterior fará jus ao acréscimo do percentual de 9,5% (nove inteiros e cinco centésimos por cento) a título de gratificação de função, de acordo com os termos do Art. 92, da Lei Complementar nº 120, de 26 de Novembro de 2009.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da nomeação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 134/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 805, DE 18 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA, EM COMISSÃO, A

PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.752, de 19 de agosto de 2024, bem como nos Editais de Inscrição e Divulgação da Classificação — referente ao Processo nº 4148/2025;

CONSIDERANDO o encerramento do Processo de Apresentação de Proposta de Trabalho para o Cargo de Diretora de Escola da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o provimento de cargo em comissão ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2009 c.c. com a Lei Complementar nº 270/2019, a Senhora MARISABEL GONÇALVES MOREIRA FERTONANI - portadora do Registro Geral n.º 42.312.764-0 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche) para, em comissão, exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola de Educação Infantil junto à EMEI “Andre Garcia”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - A servidora nomeada no caput do artigo anterior fará jus ao acréscimo do percentual de 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) a título de gratificação de função, de acordo com os termos do Art. 92, da Lei Complementar nº 120, de 26 de Novembro de 2009.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da nomeação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 137/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 806, DE 18 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA, EM COMISSÃO, A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA TQUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.752, de 19 de agosto de 2024, bem como nos Editais de Inscrição e Divulgação da Classificação — referente ao Processo nº 4148/2025;

CONSIDERANDO o encerramento do Processo de Apresentação de Proposta de Trabalho para o Cargo de Diretora de Escola da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o provimento de cargo em comissão ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2009 c.c. com a Lei Complementar nº 270/2019, a Senhora ELAINE CRISTINA SIMÃO - portadora do Registro Geral n.º 26.730.077-3 SSP/SP, para, em comissão, exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola junto à EMEF “Ananias do Nascimento”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - A servidora nomeada no caput do artigo anterior fará jus ao acréscimo do percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) a título de gratificação de função, de acordo com os termos do Art. 92, da Lei Complementar nº 120, de 26 de Novembro de 2009.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da nomeação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 140/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 807, DE 18 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA, EM COMISSÃO, A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.752, de 19 de agosto de 2024, bem como nos Editais de Inscrição e

Divulgação da Classificação — referente ao Processo nº 4148/2025;

CONSIDERANDO o encerramento do Processo de Apresentação de Proposta de Trabalho para o Cargo de Diretora de Escola da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o provimento de cargo em comissão ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2009 c.c. com a Lei Complementar nº 270/2019, a Senhora MARIANGELA CAPUCCI PARO - portadora do Registro Geral n.º 18.807.582-3 SSP/SP, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa) para, em comissão, exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola junto à EMEF "Cel. José Venâncio Dias", lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da nomeação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 226/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 808, DE 18 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA, EM COMISSÃO, A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.752, de 19 de agosto de 2024, bem como nos Editais de Inscrição e Divulgação da Classificação — referente ao Processo nº 4148/2025;

CONSIDERANDO o encerramento do Processo de Apresentação de Proposta de Trabalho para o Cargo de Diretora de Escola da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o provimento de cargo em comissão ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2009 c.c. com a Lei Complementar nº 270/2019, a Senhora GISELE CRISTINA NEVES DOS SANTOS - portadora do Registro Geral n.º 41.240.001-7 SSP/SP, ocupante dos cargos públicos de Professor de Educação Básica I (Informática) e de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental) para, em comissão, exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola junto à EMEF "Henrique Ernesto Paro", lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da nomeação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 141/2025, devendo Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 809, DE 18 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA, EM COMISSÃO, A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.752, de 19 de agosto de 2024, bem como nos Editais de Inscrição e Divulgação da Classificação — referente ao Processo nº 4148/2025;

CONSIDERANDO o encerramento do Processo de Apresentação de Proposta de Trabalho para o Cargo de Diretora de Escola da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o provimento de cargo em comissão ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2009 c.c. com a Lei Complementar nº 270/2019, a Senhora MUNA RAMADAN - portadora do Registro Geral n.º 27.487.104-X SSP/SP, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I para, em comissão, exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola junto à EMEF "Antonio Daher", lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - A servidora nomeada no caput do artigo anterior fará jus ao acréscimo do percentual de 63% (sessenta e três por cento) a título de gratificação de função, de acordo com os termos do Art. 92, da Lei Complementar nº 120, de 26 de Novembro de 2009.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da nomeação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 143/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 810, DE 18 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA, EM COMISSÃO, A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.752, de 19 de agosto de 2024, bem como nos Editais de Inscrição e Divulgação da Classificação — referente ao Processo nº 4148/2025;

CONSIDERANDO o encerramento do Processo de Apresentação de Proposta de Trabalho para o Cargo de Diretora de Escola da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o provimento de cargo em comissão ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2009 c.c. com a Lei Complementar nº 270/2019, a Senhora JOYS RODRIGUES FIGUEIRA - portadora do Registro Geral n.º 57.811.054-4 SSP/SP, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I (Informática) para, em comissão, exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola junto à EMEF "Prof.ª Suzel Polizelli Milani", lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - A servidora nomeada no caput do artigo anterior fará jus ao acréscimo do percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) a título de gratificação de função, de acordo com os termos do Art. 92, da Lei Complementar nº 120, de 26 de Novembro de 2009.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da nomeação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 142/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 811, DE 18 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA, EM COMISSÃO, A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.752, de 19 de agosto de 2024, bem como nos Editais de Inscrição e Divulgação da Classificação — referente ao Processo nº 4148/2025;

CONSIDERANDO o encerramento do Processo de Apresentação de Proposta de Trabalho para o Cargo de Diretora de Escola da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o provimento de cargo em comissão ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2009 c.c. com a Lei Complementar nº 270/2019, a Senhora ALINE DA SILVA - portadora do Registro Geral n.º

41.467.881-3 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II para, em comissão, exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - A servidora nomeada no caput do artigo anterior fará jus ao acréscimo do percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) a título de gratificação de função, de acordo com os termos do Art. 92, da Lei Complementar nº 120, de 26 de Novembro de 2009.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da nomeação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 139/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 812, DE 18 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA, EM COMISSÃO, A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.752, de 19 de agosto de 2024, bem como nos Editais de Inscrição e Divulgação da Classificação — referente ao Processo nº 4148/2025;

CONSIDERANDO o encerramento do Processo de Apresentação de Proposta de Trabalho para o Cargo de Diretora de Escola da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o provimento de cargo em comissão ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2009 c.c. com a Lei Complementar nº 270/2019, a Senhora DANIELA HELENA ROSSINI PARO - portadora do Registro Geral n.º 29.307.478-1 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II para, em comissão, exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Técnica, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - A servidora nomeada no caput do artigo anterior fará jus ao acréscimo do percentual de 58% (cinquenta e oito por cento) a título de gratificação de função, de acordo com os termos do Art. 92, da Lei Complementar nº 120, de 26 de Novembro de 2009.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da nomeação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 145/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 813, DE 18 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA, EM COMISSÃO, A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.752, de 19 de agosto de 2024, bem como nos Editais de Inscrição e Divulgação da Classificação — referente ao Processo nº 4148/2025;

CONSIDERANDO o encerramento do Processo de Apresentação de Proposta de Trabalho para o Cargo de Diretora de Escola da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o provimento de cargo em comissão ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2009 c.c. com a Lei Complementar nº 270/2019, a Senhora ANA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - portadora do Registro Geral n.º 45.342.408-9 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche) para, em comissão, exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Diretor

de Escola de Educação Infantil junto à EMEI "Pedro Cardeal Magosso", lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - A servidora nomeada no caput do artigo anterior fará jus ao acréscimo do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a título de gratificação de função, de acordo com os termos do Art. 92, da Lei Complementar nº 120, de 26 de Novembro de 2009.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da nomeação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA N.º 815, DE 21 DE JULHO DE 2025.

CONVOCA O CANDIDATO CLASSIFICADO E APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONVOCAR**, o candidato classificado e aprovado do Concurso Público n.º 01/2024, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestar interesse em assumir a vaga existente do emprego público, ser admitido para o exercício de suas atribuições, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

a.-) VICTOR ARTUR LOPES TORRES, 5.º classificado.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 21 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....

Termo de Desistência

EDITAL DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Colina - Estado de São Paulo, tendo em vista a convocação realizada pela Portaria n.º 777 de 03/07/2025, conforme publicação na Edição N.º 731 do dia 04/07/2025 no Diário Oficial de Colina, **TORNA PÚBLICO** através de publicação eletrônica no próprio Diário Oficial de Colina, que o candidato Senhor **DIOGO AFONSO FERNANDES COELHO** – 4.º classificado e aprovado no Concurso Público n.º 01/2024 para o preenchimento de vaga do emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, **NÃO** manifestou o interesse dentro do prazo estipulado de 10(dez) dias úteis a contar da data de publicação acima citada, para ser admitido e efetivamente exercer as atribuições do referido emprego público.

Desta forma, expirado o prazo de 10(dez) dias úteis para admissão e exercício no emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, considera-se o candidato em questão desistente e impedido de assumir a vaga ao qual fora convocado.

Prefeitura Municipal de Colina, 21 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Cultura

ATA 01-2025 REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE COLINA SP.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Centro Integrado de Educação e Cultura, localizado na Rua Nestor Silveira Guimarães, nº 60, Parque Débora Paro, no município de Colina, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme lista de presença anexa, para deliberação da seguinte ordem do dia: apresentação dos representantes do Poder Público para o biênio 2025/2026; eleição dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2025/2026; eleição da Diretoria Executiva para o ano de 2025; alteração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) – PNAB 2024; e revisão da

Lei do Sistema Municipal de Cultura. Dando início aos trabalhos, o senhor Gilberto Gonçalves, presidente em exercício deste Conselho, saudou a todos os presentes, agradecendo pela participação e colaboração. Em seguida, fez uma breve explanação acerca dos temas previstos para a reunião, destacando, em especial, a importância da realização da eleição da nova Diretoria Executiva, uma vez que seu mandato já foi reconduzido anteriormente, não sendo permitida nova prorrogação, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.813/2010. Na sequência, apresentou os novos representantes do Poder Público, bem como o senhor Rafael Correia Rodrigues — Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas. Em uso da palavra, o senhor Rafael destacou a relevância da cultura na atual gestão municipal, ressaltando que a recente reestruturação administrativa possibilitou a criação de uma secretaria específica, dedicada exclusivamente ao fortalecimento e à valorização das ações culturais no município. O secretário também esclareceu que, embora exerça cumulativamente as funções de Vice-Prefeito e Secretário Municipal, recebe remuneração apenas pelo cargo de Vice-Prefeito. Demonstrando reconhecimento à importância deste Conselho e do Centro Cultural, enfatizou o papel dessas instituições na promoção da difusão cultural, incentivo à criatividade, estímulo à geração de emprego, acolhimento de críticas construtivas e sugestões para o aprimoramento das políticas públicas. Por fim, o senhor Rafael compartilhou suas impressões sobre as diferenças entre as funções legislativas, as quais desempenhou como vereador por quatro anos, e as atribuições do Poder Executivo, que atualmente ocupa. Encerrando sua fala, reiterou seu compromisso e manifestou sua total disposição em contar com o apoio deste Conselho para a construção de um governo participativo, transparente e comprometido com o desenvolvimento cultural e social do município. Dando continuidade aos trabalhos, o Conselho passou a deliberar sobre a pauta referente à apresentação e à eleição dos representantes da sociedade civil, em atendimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 2.813/2010, abrangendo os segmentos de Artes Cênicas, Artes Plásticas, Audiovisual, Culturas Populares, Literatura e Música. Após análise, diálogo e manifestação dos presentes, foram definidos, por consenso, os novos membros que integrarão o Conselho Municipal de Cultura no biênio 2025/2027, ficando assim constituído: como representantes do Poder Executivo, na área de Cultura, o senhor Gilberto Gonçalves (RG 28.075.820-0), titular, e o senhor Tadeu Parola Morgado (RG 53.451.367-0), suplente; no segmento de Turismo, a senhora Angelita Aparecida Correia (RG 24.246.396-4), titular, e a senhora Rosangela de Jesus Girardi Rocini (RG 33.896.629-8), suplente; na área da Educação, a senhora Débora Helena Fernandes (RG 41.239.988-X), titular, e a senhora Naiara Aparecida Barbosa de Souza (RG 48.143.965-1), suplente; na área de Esportes, o senhor Gustavo Alves de Oliveira (RG 45.486.812-8), titular, e o senhor José Elias Correa do Prado (RG 11.519.962), suplente; na pasta de Meio Ambiente, a senhora Renata Martins Giacometti (RG 16.376.515), titular, e o senhor Júlio Cesar Fachini Colete (RG 18.195.888), suplente; representando o Fundo Social de Solidariedade, a senhora Loide Ferreira Rosa Fernandes (RG 16.376.509-1), titular, e a senhora Adriana Carla Vaz Faria (RG 25.313.691-X), suplente; representando o Poder Legislativo, a senhora Célia Regina Lopes (RG 20.882.947), titular, e o senhor Tyyago Bueno Ramos Rocha (RG 40.980.778-3), suplente; representantes da sociedade civil: no segmento de Artes Cênicas, o senhor Vagner Meira Cotrim (RG 32.577.927-2), titular, e o senhor Carlos Hernando Figueira (RG 27.070.180-9), suplente; no segmento de Artes Plásticas, a senhora Jane Antonia Carvalho Vieira (RG 21.243.867-0), titular, e a senhora Luciana de Oliveira Bernardo (RG 28.504.926-4), suplente; no segmento de Audiovisual, o senhor Valter Cláudio Júnior (RG não informado), titular, e o senhor Marcos Rafael Lima (RG 43.154.065-2), suplente; no segmento de Culturas Populares, a senhora Gabriela Fernanda de Souza, RG 47.011.388-1, titular, e o senhor Renato Teixeira Rodrigues (RG 49.061.959-9), suplente; no segmento de Literatura, a senhora Larissa de Oliveira Bernardo (RG 48.501.749-0), titular, e a senhora Maria de Fátima da Silva (RG 24.599.144-X), suplente; e, no segmento de Música, o senhor Ricardo Faria (RG 23.937.726-6), titular, e o senhor Carlos Eduardo Barbosa (RG 33.567.503-7), suplente, consolidando-se, assim, a nova composição do Conselho Municipal de Cultura para o referido período. Finalizada a pauta, o conselho passou a deliberar sobre a eleição da diretoria executiva deste conselho para o mandato 2025. Nesse momento, o Sr. Gilberto realizou a leitura do trecho da lei 2.813, especificamente os artigos décimo primeiro ate o décimo sexto referente ao processo eleitoral do conselho de cultura. Em seguida abriu espaço para manifestação dos presentes que tenham interesse a ocupar as vagas disponíveis. Após deliberação verificou-se a composição de uma chapa, a qual foi eleita por aclamação dos presentes que ficou assim constituída: Presidente: Gustavo Alves de Oliveira, Vice Presidente: Célia Regina Lopes, 1º Secretario: Gilberto Gonçalves, 2º Secretário: Ricardo Faria. Imediatamente após a aclamação, a diretoria eleita foi empossada para o seu mandato e no uso da palavra, o Presidente eleito Sr. Gustavo Alves de Oliveira agradeceu o voto de confiança e manifestou seu empenho e dedicação em prol da Cultura de nosso município. Dando continuidade aos trabalhos, o Conselho deliberou sobre a alteração do PAAR — Plano de Aplicação Anual de Recursos da PNAB — Política Nacional Aldir Blanc. Na ocasião, o Sr. Gilberto apresentou as metas estabelecidas no exercício anterior, destacando que as ações relativas ao fomento cultural e ao subsídio foram integralmente cumpridas. Entretanto, as melhorias e aquisições previstas para o Centro Cultural, o Museu Municipal e a Biblioteca Municipal foram prejudicadas em razão das alterações nos valores dos

serviços entre o momento da aprovação do PAAR e o período de execução das ações. Ademais, o recurso destinado à capacitação não foi utilizado, uma vez que o referido serviço foi contratado com recursos próprios do município. Dessa forma, foi possível executar aproximadamente sessenta e sete por cento do valor recebido. Após deliberação, o Conselho aprovou o montante de R$ 7.873,27 (sete mil, oitocentos e setenta e três reais, vinte e sete centavos) para custeio operacional e os demais recursos na ordem de R$ 55.546,28 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais, vinte e oito centavos) anteriormente previstos para obras e reformas nos espaços do Centro Cultural, Museu Municipal e Biblioteca Municipal serão reprogramados para ações de Fomento Cultural, considerando a elevada demanda por incentivo nessa área, bem como a necessidade de utilização integral dos recursos originalmente destinados a esse segmento. Encerrada essa pauta, o Conselho deliberou sobre o último item da ordem do dia, referente à necessidade de solicitar ao setor competente a revisão do Sistema Municipal de Cultura. Considerando as alterações na estrutura administrativa, entende-se ser indispensável a atualização das competências dos conselhos e fundos municipais, de modo a alinhá-las às diretrizes e normas estabelecidas pelo Sistema Nacional de Cultura. Ficou definido o envio de oficio ao poder executivo para solicitar tal revisão. Nesse momento, o senhor Gilberto Gonçalves pediu a palavra para informação que o recebimento no mês de dezembro de 2024 “Notificação de Recebimentos de Recursos” através do sistema de transferências especiais conforme a descrição: Codigo do Plano de Ação 09032024-071938; Modalidade de Transferência Especial; Programa 09032024; Emenda Parlamentar 202430520002-Baleia Rossi; Valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Empenho 2024NE008347; Política Publica Selecionada 13-Cultura / Difusão Cultural. Informou os presentes a utilização dos recursos nos termos do referido programa para investimento no Centro Integrado de Educação e Cultura “Hugo Martins Tristão”. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Gustavo, Presidente eleito e empossado nesta data, agradeceu a colaboração dos conselheiros novamente fazendo votos de progresso para a gestão eleita, despediu-se de todos e deu por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente, redigida por mim, Gilberto Gonçalves, Primeiro Secretario, eleito e empossado, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

GUSTAVO ALVES OLIVEIRA
Presidente
GILBERTO GONÇALVES
1° Secretário

.....

ATA 02-2025 REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE COLINA SP.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Centro Integrado de Educação e Cultura, localizado na Rua Nestor Silveira Guimarães, nº 60, Parque Débora Paro, no município de Colina, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme lista de presença anexa, para deliberação da seguinte ordem do dia: Edital de Chamada Publica Recursos PNAB 2024; PAR – Plano de Aplicação de Recursos PNAB 2025; Projetos e Eventos Municipais. Iniciando os trabalhos o Presidente deste Conselho Sr. Gustavo Alves de Oliveira, saudou os presentes e agradeceu pela presença. Na sequencia informou as pautas e solicitou aos técnicos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas que explanassem as informações necessárias para a deliberação do Conselho a cerca das pautas ora apresentadas. O Sr. Gilberto Gonçalves, Coordenador de Atividades Culturais pediu a palavra e informou a respeito do saldo remanescente dos recursos da PNAB 2024. Disse que o município recebeu no final do primeiro semestre de 2024 o montante de R$ 157.465,35 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, trinta e cinco centavos). Desse montante, foram utilizados por meio dos editais publicados o valor de R$ 105.417,88 (cento e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais, oitenta e oito centavos) e resultou a sobra de um saldo remanescente no valor de R$ 52.047,47 (cinquenta e dois mil, quarenta e sete reais, quarenta e sete centavos). Soma-se ainda ao saldo final o valor obtido por meio dos rendimentos do recurso em conta bancária no valor de R$ 11.372,08 (onze mil, trezentos e setenta e dois reais, oito centavos) totalizando então o montante de R$ 63.419,55 (sessenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais, cinquenta e cinco centavos). Continuando sua explanação, o Sr. Gilberto informou que o recurso remanescente pode ser usado para as mesmas finalidades do recurso original. Informou que o Plano de Aplicação dos Recursos previa a contratação de consultoria nos termos da Lei 14.399/2022. E sugeriu que aconteça essa contratação com os recursos remanescentes, pois existe uma demanda de esclarecimento sobre os ritos de prestação de contas, assim como de elaboração de editais. Abriu-se então uma pausa para a deliberação sobre a pauta. Após a deliberação e sanadas todas as dúvidas, o Conselho de Cultura aprovou o valor de R$ 7.873,27 (sete mil, oitocentos e setenta e três reais, vinte e sete centavos) para custeio operacional, sendo R$ 2.899,90 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais, noventa centavos) para Capacitação e Tutoria de um servidor sobre a execução dos recursos da PNAB, e R$ 4.973,37 (quatro mil, novecentos e setenta e três reais, trinta e sete centavos) para Consultoria. Além disso, ficou definido que os R$ 55.546,28 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais, vinte e oito centavos) restantes seja utilizado para fomento cultural. A seguir, passou a tratar do Plano de Aplicação de Recursos PNAB 2025. O Presidente informou que o Conselho deverá elaborar o referente plano em parceria com a pasta responsável pela gestão da Cultura municipal. O Sr. Gilberto informou sobre o andamento do recurso e a

respeito da elaboração do Plano de Ação na Plataforma Transferegov por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas. Informou que o plano já foi elaborado e enviado ao MinC, estando em análise. Sendo aprovado o Plano de Ação, o município deverá assinar o Termo de Adesão para oficializar o recebimento do recurso e enviar o Plano de Aplicação dos Recursos. O Sr. Gilberto fez comentários sobre os planos de anos anteriores e solicitou aos membros deste conselho que façam exercícios para propor ideias de como será a utilização dos recursos. Continuando, explicou o modelo adotado pelo governo federal que vai contemplar os municípios por um período de quatro anos. Discorreu sobre a tramitação burocrática e sobre as dificuldades em cumprir os prazos estabelecidos. A Sra. Célia Lopes, representante do Poder Legislativo usou a palavra e manifestou seu apoio para uma tramitação mais rápida dos projetos de lei do município, em especial os da Cultura. Passando a tratar da última pauta, o Presidente solicitou ao Sr. Rafael Rodrigues Correia – Vice Prefeito e Secretario de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas que apresentasse aos presentes um balanço dos eventos realizados e a serem realizados no município. No uso da palavra, o Sr. Rafael primeiramente agradeceu a todos pela presença, em especial ao Sr. Presidente pela condução dos trabalhos reforçando a importância de um conselho atuante. Continuou sua fala e conforme solicitado, falou sobre os eventos já realizados nesse primeiro quadrimestre, entre eles em destaque para o Carnaval, Aniversário de Colina, Peças de Teatro, Comedia Stand-up, Oficinas e Sessões de Cinema do Ponto MIS, Circuito Sesc de Artes a ser realizado no próximo dia 24 de maio de 2025 na praça do Museu Municipal e, por fim, falou sobre a 46ª edição da Festa do Cavalo de Colina em seu novo formato em estilo de Feira Agropecuária. Falou também dos desafios que tem enfrentado pela gestão desta nova pasta criada pela administração municipal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Gustavo, Presidente agradeceu novamente a presença e colaboração de todos e deu por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente, redigida por mim, Gilberto Gonçalves, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

GUSTAVO ALVES OLIVEIRA
Presidente
GILBERTO GONÇALVES
1° Secretário

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 03/2025
REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Convocamos os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA para comparecerem na reunião ordinária deste Conselho, que será realizada no dia 31 de JUNHO de 2025, quinta-feira, às 09h, no Centro Integrado de Educação e Cultura, sito à Rua Nestor Silveira Guimarães, nº 60, Parque Débora Paro, nos termos da Lei Municipal nº 2813 de 08/07/2010 para tratar da seguinte pauta:

- PAR – Plano Aplicação de Recursos PNAB 2025;
- Projetos e Eventos Municipais.

Colina, 18 de julho de 2025.
GUSTAVO ALVES OLIVEIRA
Presidente Conselho Municipal de Cultura

.....